DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2026 | Edição: 211-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 19

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 982, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das competências que lhe confere o art. 19, o inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e a Resolução Contran nº 1.013, de 14 de outubro de 2024, nos termos da Portaria Senatran nº 442, de 10 de junho de 2025, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.030359/2026-27, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 615, de 31 de julho de 2026, que homologava os sistemas de livre passagem operados pela Concessionária Rodoanel Norte SPE S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.399.553/0001-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.